



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



PORTARIA Nº 012/2009 DE 02 DE JULHO DE 2009.

“Nomeia comissão para avaliação de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme Decreto nº 114/2009, tendo como finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Programa Saúde da Família.”

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

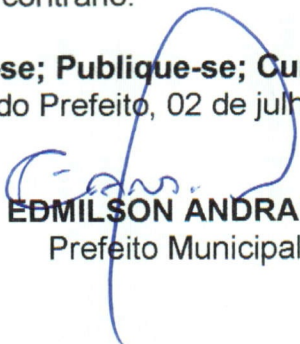
Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão para Avaliação de Imóvel os funcionários **ANTONIO SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 122.181.706-04, CREA/MG nº 29.766/D, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, **ANDREIA ANDRADE DIAS**, brasileira, solteira, funcionaria pública municipal, portadora do CPF nº 057.664.716-02, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG e **DALILA MARIA DA COSTA**, brasileira, solteira, funcionaria pública municipal, portadora do CPF nº 066.977.596-74, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG, sob a Presidência do Primeiro Nomeado, para se constituírem em comissão com a finalidade específica de proceder a avaliação do imóvel urbano com área de 456m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Bairro Rosário, neste Município, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Repouso/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, sob o nº R.1-15.761 fls. 01 livro 02 conforme limites e confrontações: 24mts. de frente para Rua Nossa Senhora da Saúde, 24mts. de um lado confrontando com a Rua Tiradentes, antiga Rua Outono, 17mts. ao fundo confrontando com o Patrimônio Paroquial e 21mts. do outro lado confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário, antiga Rua Pio XI, sendo que tal área será utilizada para a construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Programa Saúde da Família.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da comissão, ora nomeada, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município de Bom Repouso/MG.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2009.


EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal